



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2016**

**CERTIDÃO**

Certifico que uma via deste foi publicada no site [www.itaberaí.go.gov.br](http://www.itaberaí.go.gov.br) e no Placar desta Prefeitura.

Em 30/12/2021

Assinatura/Carimbo

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITABERAÍ/GO E A COOPERATIVA MAÇÔNICA DE SERVIÇOS, DE GESTÃO DO CEMITÉRIO DE ITABERAÍ – COSGECEI.**

**1. PREAMBULO:**

**1.1 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABERAÍ**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 02.451.938/0001-53, com sede na Praça Balduino da Silva Caldas, s/n, Centro, Itaberaí/GO, neste ato representado por seu Gestor Executivo Municipal, o Senhor **Leonan Tomé Rodrigues Siqueira**, brasileiro, casado, Gestor Executivo Municipal, portador da CI/RG nº 4.800.847-DG PC/GO e do CPF nº 030.741.751/41, residente e domiciliada em Itaberaí/GO;

**1.2 - CONTRATADA: COOPERATIVA MAÇÔNICA DE SERVIÇOS DE GESTÃO DO CEMITÉRIO DE ITABERAÍ – COSGECEI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.117.812/0001-42, sediada na Rua Benedito Raimundo de Lima, s/n, Jardim Cabral, Itaberaí/GO, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. **José Luiz de Oliveira**, brasileiro, casado, oficial de justiça, residente e domiciliado, na Rua 09, s/n, Qd. 30, Lt. 07, Residencial Primavera, Itaberaí/GO, CEP. 76.630-000, portador da cédula de identidade n1.631.634-DGPC-GO e do CPF nº 364.069.961/00;

**1.3. LOCAL:** Lavrado e assinado na sede do Município, sito à Praça Balduino da Silva Caldas, s/n, Centro, Itaberaí Estado de Goiás;

**1.4. DO FUNDAMENTO:** Fundamenta-se o presente Termo Aditivo da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei 8.987/1995 e Lei Municipal nº 1.340/2015 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO E RAZÃO DO TERMO ADITIVO** - O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover a alteração contratual do **contrato original nº 57/2016**, firmado em 05 de dezembro de 2016, justificando-se em razão de se tratar em virtude da vantagem para a administração pública.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL:** Fica alterada a **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL** – O contrato original Descrição/Especificação, Quadras de Sepulturas, **Onde se Lia: “-medida livre de cada gaveta: 2,40m x 1,20m x 1,80m”, passa-se a ler: “-medida livre de cada gaveta: 2,35m x 0,80m x 0,90m”.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** - A execução do contrato ora previsto, em face de sua modalidade e forma de operação dispensa previsão ou dotação orçamentaria, sendo a empresa contratada remunerada diretamente da execução do contrato, não gerando nenhum custo para a municipalidade.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO EMPREENDIMENTO**

O valor do empreendimento é de R\$ 2.274.392,46 (Dois milhões Duzentos e Setenta e Quatro mil Trezentos e Noventa e Dois reais e Quarenta e Seis centavos)


**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes do instrumento original.

E, por assim estarem justos combinados e contratados, depois de lido e achado conforme pelas partes, em três vias, em presença das testemunhas abaixo declaradas.




Gabinete do Gestor Executivo Municipal de Itaberaí, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de Dezembro de 2021.

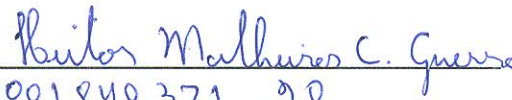
Contratante:

  
MUNICÍPIO DE ITABERAÍ – ESTADO DE GOIÁS  
**Leonan Tomé Rodrigues Siqueira**  
Gestor Executivo Municipal

Contratada:

  
COOPERATIVA MAÇÔNICA DE SERVIÇOS DE GESTÃO DO CEMITÉRIO DE ITABERAÍ  
CNPJ: 25.117.812/0001-42  
**José Luiz de Oliveira**

Testemunhas:

1)  2) \_\_\_\_\_  
CPF: 001840371-90 CPF: \_\_\_\_\_